



1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2022-1

Na descrição do **Documento 12** nos itens **4.1** e **4.2** onde se lê:

Documento 12: Projeto de Dissertação – **COM ATÉ 5.000 PALAVRAS** - referências, capa e contracapa não contabilizam para o limite de palavras.

ULTRAPASSAR O LIMITE DE ATÉ 5.000 PALAVRAS ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA. A ANÁLISE DESSE QUESITO OCORRERÁ NA PRIMEIRA FASE E/OU NA SEGUNDA FASE.

O PROJETO DE DISSERTAÇÃO NÃO PODERÁ SER IDENTIFICADO OU FAZER REFERÊNCIA AO CANDIDATO OU A POSSÍVEL ORIENTADOR, ASSIM COMO É VEDADA QUALQUER INFORMAÇÃO QUE PERMITA A SUA IDENTIFICAÇÃO – EM NENHUMA DAS PARTES DO PROJETO. A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO OU ORIENTADOR ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DA CANDIDATURA. A VERIFICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO OU ORIENTADOR PODERÁ OCORRER NA PRIMEIRA FASE (ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES) E/OU NA SEGUNDA FASE (AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO).

Mesmo assim, o projeto deve ser nomeado seguindo as regras expostas anteriormente: **primeiro nome seguido do sobrenome mais importante (tudo junto)-número do documento.** Por exemplo, **caetanoveloso-11**. O nome do arquivo será alterado na secretaria do programa (sendo atribuído um código alfanumérico), antes de ser enviado à comissão de seleção, para garantir a avaliação às cegas.

Devem ser contemplados no texto do projeto de dissertação os seguintes itens:

1. Tema;
2. Objeto e sua abordagem teórica;
3. Justificativa;
4. Objetivos;
5. Metodologia;
6. Cronograma (das atividades do curso e do desenvolvimento da pesquisa);
7. Referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto.



Observação: Candidatos a reingresso não devem anexar o Projeto de Dissertação. Precisam apresentar a Ata de Defesa da Qualificação II aprovada ou equivalente e o volume da dissertação defendida na Qualificação II – ou em um estado mais avançado de desenvolvimento.

Caso o candidato a reingresso não tenha chegado a fazer a Qualificação II (ou equivalente), deverá apresentar o copião da dissertação contendo ao menos sumário, introdução, referencial teórico e metodologia, caso contrário o candidato será desclassificado.

Leia-se:

Documento 12: Projeto de Dissertação – **COM ATÉ 5.000 PALAVRAS** - referências, capa e contracapa não contabilizam para o limite de palavras.

O PROJETO DE DISSERTAÇÃO NÃO PODERÁ SER IDENTIFICADO OU FAZER REFERÊNCIA AO CANDIDATO OU A POSSÍVEL ORIENTADOR, ASSIM COMO É VEDADA QUALQUER INFORMAÇÃO QUE PERMITA A SUA IDENTIFICAÇÃO – EM NENHUMA DAS PARTES DO PROJETO. A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO OU ORIENTADOR ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DA CANDIDATURA. A VERIFICAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO OU ORIENTADOR PODERÁ OCORRER NA PRIMEIRA FASE (ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES) E/OU NA SEGUNDA FASE (AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO).

Mesmo assim, ele deve ser nomeado seguindo as regras expostas acima: **primeiro nome seguido do sobrenome mais importante (tudo junto)-número do documento, sendo que “número do documento”** se refere ao tipo do documento listado abaixo. Por exemplo, **caetanoveloso-11**. O nome do arquivo será alterado na secretaria do programa (sendo atribuído um código alfanumérico), antes de ser enviado à comissão de seleção, para garantir a avaliação às cegas.

Devem ser contemplados no texto do projeto de dissertação os seguintes itens:

1. Tema;
2. Objeto e sua abordagem teórica;
3. Justificativa;
4. Objetivos;
5. Metodologia;
6. Cronograma (das atividades do curso e do desenvolvimento da pesquisa);
7. Referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto.



Observação: Candidatos a reingresso não devem anexar o Projeto de Dissertação. Precisam apresentar a Ata de Defesa da Qualificação II aprovada ou equivalente e o volume da dissertação defendida na Qualificação II – ou em um estado mais avançado de desenvolvimento.

Caso o candidato a reingresso não tenha chegado a fazer a Qualificação II (ou equivalente), deverá apresentar o copião da dissertação contendo ao menos sumário, introdução, referencial teórico e metodologia, caso contrário o candidato será desclassificado.

Salvador, 22 de junho de 2021

Professor Nivaldo Vieira de Andrade Junior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Universidade Federal da Bahia